



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0016/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA DNA TECNOLOGIA LTDA EPP.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DNA TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede na Rua Praça Menino Deus, Nº 76, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90850-180, inscrita no CNPJ sob o nº 73.254.070/0001-40, representada neste ato por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado este **3º TERMO ADITIVO** ao contrato CT/0016/2013, decorrente do Pregão nº 03/2013, Processo nº 03/2013, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que cuida da prestação de serviços contínuos, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do contrato, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em desenvolvimento e operacionalização de revistas digitais, através de soluções para websites e dispositivos móveis e para execução do projeto de digitalização da Revista do Administrador Profissional – RAP Digital**, por mais 12 (doze) meses, e repactuar o valor inicialmente acordado consoante descrito na cláusula 13.2 do Contrato CT/0016/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE DE REVISTAS

1.1. Este aditivo prevê 12 revistas, iniciando-se na edição nº 358, sendo facultado ao CRA publicar todas ou menor quantidade.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O 3º Termo Aditivo será reajustado com base na variação apresentada pelo índice INPC (IBGE) do período, cujo valor é 11,0779900%, passando assim de R\$ 5.637,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) mensais, para R\$ 6.262,35 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir da revista nº 361.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2015
Data final	02/2016
Valor nominal	R\$ 5.637,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1107799
Valor percentual correspondente	11,0779900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.262,35 (REAL)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **01.04.2016** a **01.04.2017**.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

4.2. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato CT/0016/2013, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de Março de 2016.


Adm. Roberto Carvalho Cardoso
CRA-SP nº 000097

Presidente

DNA TECNOLOGIA LTDA EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 

Nome: MARCUS PEREIRA RODRIGUES

RG: 5069676831

CPF: 930528390-04

Assinatura: 

Nome: Adm. Tenisson de Oliveira e Silva

RG: CRA-SP nº 136961

CPF: Superintendência

CPF: 497.081.557-72

RG: 101.901.102-0